SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0124

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 32/2010
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender aos programas realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação.
VENCEDORES: Ruy Rodrigues Paniago, inscrita no CNPJ nº 37.577.145/0001-60, nos itens: 1.2, 1.3, 1.5, 1.7, 1.8, 1.11, 1.12, 1.18, 1.20, 1.21, 1.26, 1.27, 1.28, 1.34, 1.37, 1.39, 1.41, 1.43, 1.51, 1.52, 1.53, 1.55, 1.56, 1.57, 1.58, 1.59, 1.65, 1.66, 1.71, 1.78, 1.79, 1.81, 1.85, 1.90, 1.96, 1.100, 1.103, 1.106, 1.110, 1.117, 1.119, 1.121, no valor de R$ 42.786,80(quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Dhieny Rodrigues Pereira, inscrita no CNPJ nº 07.956.843/0001-05, nos itens: 1.1, 1.4, 1.6, 1.9, 1.10, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.19, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.35, 1.36, 1.38, 1.40, 1.42, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.50, 1.54, 1.60, 1.61, 1.62, 1.63, 1.64, 1.67, 1.68, 1.69, 1.70, 1.71, 1.72, 1.73, 1.75, 1.76, 1.77, 1.80, 1.82, 1.83, 1.84, 1.86, 1.87, 1.88, 1.89, 1.91, 1.92, 1.93, 1.94, 1.95, 1.97, 1.98, 1.99, 1.101, 1.102, 1.104, 1.105, 1.107, 1.108, 1.109, 1.111, 1.112, 1.113, 1.114, 1.115, 1.116, 1.118, e 1.120, no valor total de R$ 34.960,36 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Água Clara/MS, 23 de junho de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:181B2355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO nº 61/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE: 31/2010
OBJETO: Contratação de empresa para obra de terraplenagem para restauração, conservação de estradas vicinais – Zona Rural do Município, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço.
VENCEDOR: AJL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 15.526.411/0001-92
VALOR: R$ 139.142,10 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

Água Clara/MS, 23 de junho de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:38DEEF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 29/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Ponte de Madeira do Córrego Onça; Local: Estrada Vicinal: Trecho Rodovia Br 262 – Fazenda Zapata, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.
VENCEDOR: CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.216.540/0001-56
VALOR: R$ 59.779,80 (cinqüenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Água Clara/MS, 24 de junho de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:2F099832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 30/2010
OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projeto ambiental do cemitério municipal de cidade de Água Clara/MS, perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAC/IMASUL, para obtenção do licenciamento ambiental, sob regime de execução indireta por preço global.
VENCEDOR: TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.492.589/0001-80,
VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 22 de junho de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:FD00F8FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2010

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS – AGENTE COMUNITARIOS DE SAÚDE

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, homologado através do Edital nº 09/06/2010 de 22 de junho de 2010, publicado no Jornal oficial dos Municípios, Ano I, nº 0114, que circulou na internet no dia 24 de junho de 2010, para INSPEÇÃO MÉDICA e ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Gomes Vasconcelos, no dia 12 de julho de 2010, das 13.00h (treze) e das 16.00h (dezesseis horas), no Posto de Saúde das Vilas Vargas, Rosa e Copacabana – Varocopa,Rua São Cristovão, devendo os candidatos comparecerem munidos dos seguintes exames:
§ Glicemia em jejum;
§ Hemograma completo;
§ VDRL;
§ Urina;
§ Eletrocardiograma (para os candidatos acima de 45 anos).

DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, no dia 08 de julho de 2010, no horário das 07:00 às 11:00 horas apresentar-se para tomar POSSE no dia 13 de julho de 2010, às 09:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.
§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
§ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ Declaração de não acumulo de cargo;
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
§ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
§ Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
§ Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
§ 02 fotos 3x4 – (recente).

O candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai (MS), 06 de julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipa

ANEXO I
Edital 011/2010

CARGO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MICROÁREA: 05

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	1648608SSPMS	81,00	00001

MICROÁREA: 07

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA VERLINDO	1519343SSPMS	67,93	00001

MICROÁREA: 33

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
WILMAR LORENSETTI	1469213SSPMS	71,00	00001

MICROÁREA: 61

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
NOREMI SILVEIRA DUTRA	108754 SSPMS	78,50	00001

MICROÁREA: 60

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
WILIAIN CLARINDO DA SILVA	1287036SSPMS	74,50	00001

MICROÁREA: 45

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE LOPES VAZ	1449154SSPMS	66,63	00001

MICROÁREA: 46

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE SILVEIRA BARBOSA	1341162 SSMS	73,50	00001

MICROÁREA: 62

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE ALMADA RAMOS	151833SSP/MS	77,47	00001

MICROÁREA: 64

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
VILSON AGUIRRE DA SILVA	1615173SSP/MS	69,88	00001

MICROÁREA: 40

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	1640208SSP/MS	71,68	00001

MICROÁREA: 44

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA PAULO DA SILVA	301937291SSPMS	73,00	00001

MICROÁREA: 63

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDINEUSA JARA DE COADRO	974990 SSP/MS	74,99	00001

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FF53DFC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contenção de despesas visando não afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando que o novo horário de funcionamento contribuirá para a diminuição das contas de energia elétrica, água, telefonia e combustível, e tendo como expectativa que a contenção dessas despesas trará economia para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento normal dos órgãos da Administração Municipal, Direta e Indireta, a partir de 06 de julho de 2010, será das 07 às 13 horas de segunda à sexta-feira, ficando, assim, reduzida para 06 (seis) horas diárias a jornada de trabalho dos servidores municipais.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:
a) Biblioteca Manuel Bandeira, Telecentro Comunitário;
b) Estratégias em Saúde da Família-ESF (Agente Comunitário de Saúde);
c) Unidades Básicas de Saúde;
d) Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Controle de Vetores, Vigilância Epidemiológica - Agente Comunitário de Endemias, Vigilância Ambiental);
e) Central de Ambulâncias;
f) Farmácia Básica;
g) Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil;
h) Conselho Tutelar;
i) Demais serviços prestados em regime de escalas e plantão ou realizados em horários diversos, em razão das suas especificidades;
j) Programas Sociais: CRAS, CREAS e Programa Bolsa Famílias;
k) Obras, Serviços de Limpeza Urbana e Iluminação Pública.
§ 2º - Projeto Social PETI – horário de funcionamento das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, perfazendo 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º Os servidores com jornada de trabalho legal ou contratual, superior à fixada no art. 1º, deste Decreto, bem como os ocupantes de cargos de provimento em comissão, poderão ser convocados para complementação das horas de trabalho, em horário diverso, sem fazerem jus a acréscimo por serviços extraordinários.

Art. 3° O horário de funcionamento estipulado pelo presente Decreto é de caráter transitório, podendo ser revogado ou alterado por conveniência ou necessidade da Administração Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2010, revogados as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:808AC252

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2010 DE 07 DE JULHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, da Lei nº-03/2001, para apurar conduta, excesso de velocidade, etc., contra o Servidor Flávio Monteiro Bacci.

Artigo 2º - Designar os servidores: **Edilson Evangelista de Oliveira, Mario Brigo Rodrigues e Luiz José da Roz**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º -A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos sete dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:13187167

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº. 159/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosângela Alves da Silva – Contratada.
Objeto: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE**, no exercício do cargo de Auxiliar Operacional do Programa Arte para Todos, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Base legal: O presente contrato atenderá a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, visando atender ao Programa Arte Para Todos.
Valor: A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), incluindo 13º salário proporcional, férias proporcionais e a parcela correspondente ao repouso semanal remunerado.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 01 de julho de 2010 e termina no dia 08 de dezembro de 2010.
Data: Bonito/MS, 01 de julho de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Rosângela Alves da Silva – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E5297A12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.207 DE, 01 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Bonito-MS., fica reajustada em 2,6% (dois percentuais e seis décimos), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1°de maio de 2010.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2690E9E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.208 DE, 01 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei

Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, ficam reajustados em 2,6% (dois percentuais e seis décimos), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1°de maio de 2010.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A64EE972

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.205 DE, 24 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Os Níveis de 01 a 09 do cargo de Zelador, no Grupo Ocupacional SAX – SERVIÇOS AUXILIARES, constante no Anexo II, da Resolução nº 30, de 17 de maio de 1990, da Câmara Municipal de Bonito-MS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo II - Tabela de remuneração de Cargos de Provimento Efetivo

Código	Nível	Vencimento base	O B S
S. A. X.	01	448,86	
	02	506,08	
	03	560,32	
	04	610,70	
	05	658,40	
	06	700,35	
	07	740,50	
	08	779,30	
	09	817,50	

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:699482BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206 DE, 01 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS., fica reajustada em 2,6% (dois percentuais e seis décimos), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1°de maio de 2010.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0991594B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.204 DE, 24 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Dia Municipal de Combate ao uso de drogas e dá outras providências.

Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Bonito, o Dia Municipal de Combate ao Uso das Drogas, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de junho.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Cultura e de Esportes de Bonito e o Conselho Municipal Antidrogas, organizará todas as atividades a serem realizadas no Dia Municipal de Combate ao Uso das Drogas, envolvendo todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, todos os órgãos da Administração, bem como as entidades de classe e de representação existentes no Município.
Parágrafo único – As atividades de que trata este artigo envolverão debates, ciclos de palestras, atividades culturais e esportivas, bem como outras manifestações instrutivas do gênero.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E3C5EDFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2010.

PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2010. MODALIDADE: Carta Convite 013/10. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa LORENZETTO E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS . OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios junto a área Jurídica da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, compreendendo pareceres, assessoramento e consultorias jurídicas em assuntos atinentes a processos licitatórios juntos a quaisquer repartições públicas e perante qualquer instância, juízo ou tribunal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 062/2010,Convite nº 013/2010, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições. O valor é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). PRAZO: 06 (seis) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 04.05 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.123 – Administração Financeira; 04.123.0003 – Gestão Administrativa; 04.123.0003.2008.0000 - -Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, pela contratada. DATA: 02 de julho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F0E9E5ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 033/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO DO CMAS 010/2009, DECRETO CMAS 038/2009, DECRETO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA Nº 6307 DE 14/12/2007.
Vencedor(es): C. V. DE ARAUJO-ME, no Anexo I - itens: 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 17, totalizando R$ 29.166,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais); DANIEL DIAS, no Anexo I - itens: 1, 3, 8, 12, 19, totalizando R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); RAFAGNIN & RAFAGNIN LTDA-ME, no Anexo I - itens: 15, 16, 18, totalizando R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 7 de julho de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 7 de julho de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:06FA33F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2010

PROCESSO Nº: 036/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30 hs do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2010.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 14 de janeiro de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:060E73B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 109 /2010

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder a servidora, **MARIA LUCIA DE MELO SILVA**, **Coordenadora de Saúde – DAS – 8**, gratificação de 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08, da Lei complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2º da Lei Complementar 012/2001.
II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E11E132A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 111 /2010

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder ao servidor, **FAUSTO MAIA DE LIMA**, **ASSESSOR DE GABINETE – DAS – 7**, gratificação de 68% (sessenta e oito por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08, da Lei complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2º da Lei Complementar 012/2001.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C638CE8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 107 /2010

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder a servidora, **MARLENE FELIX DA SILVA ALMEIDA**, **ASSESSOR DE GABINETE – DAS – 7**, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08, da Lei complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2º da Lei Complementar 012/2001.
II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5C1FE839

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001 /2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
GRUPO ADMINISTRATIVO
A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **Marta Maria de Araujo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na LOM, Lei nº. 589/2003, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 10/ 11/2006, publicado no Diário MS em ..14./11/ 2006,prorrogado conforme Decreto 925/08, publicado do Diário o Progresso em 07/11/08 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE E ESCOLHA DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela junta médica municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de II a IV, de acordo com a respectiva habilitação na área educacional.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
-Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais/2006- l cópia;
-Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
-Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
-Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- Cópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal - 01 cópia
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC;
A posse dos candidatos considerados aptos se dará mas datas indicadas no anexo I deste Edital.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
As vagas oferecidas por turno, áreas de ensino, escolas são as constantes do anexo II deste edital.
A escolha de vagas ocorrerá no dia e horário especificado no anexo I deste Edital.
A escolha de vagas somente poderá ser efetuada pelo próprio candidato.

Eldorado-MS, 01 de Julho de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Agente Administrativo

GISELAINE DE JESUS FLORIANI		
	Nº. DE HORAS	
Escola Municipal Assentamento Floresta Branca	**HS 40**	

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:79BA0CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 105/2010

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes dos Anexos, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 77, da Lei Complementar nº 001/9, de 19 de junho de 1990.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ .

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO PRIMEIRO
PARTE INTEGRANTE E INDISSOCÍAVEL DA PORTARIA Nº 105/2010

FUNCIONÁRIOS	PERÌODOAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
APARECIDA SUDARIO DA SILVA	26/08/2008 A 26/08/2009	02/04/2010 A 01/05/2010
MARILENE DA SILVA FERREIRA	01/09/2009 A 01/09/2010	01/04/201 A 01/05/2010
VANILDA APARECIDA MUNIZ	20/03/2008 A20/03/2009	26/04/201 A 26/045/2010
JOAO JANUARIO DE SOUZA	01/01/2009 A 0101/2010	02/04/2010 A 02/05/2010
ELESSANDRA MARTINS MIRANDA	01/01/2009 A 01/01/2010	15/04/2010 A 15/06/2010
MARLENE DE OLIVEIRA	12/02/2009 A 12/02/2010	12/04/2010 A 12/05/2010
MARIA FERNANDES RIBEIRO	11/03/2009 A 11/03/2010	22/04/201 A 22/045/2010
ARMELINDA MARIA MARTINES	01/06/2009 A 01/06/2010	01/05/2010 A/01/06/2010
ELIZEU RAMOS	21/06/2009 A 21/06/2010	03/05/2010 A 06/06/2010
NEUZA ALVES GILIOLI	03/02/2008 A 03/02/2009	05/05/2010 a 05/06/2010
ARI GONÇALVES DE ARAUJO	03/02/2008 A 03/02/2009	01/05/2010 À 01/06/2010
JOSE MARTINS	12/06/2006 A 12/06/2007	01/04/2010 A 01/05/2010
JOSE MARTINS	12/06/2007 A 12/06/2008	01/05/2010 A 01/06/2010
EDUARDO RUBENS SCHEIDT	15/02/2009 A 15/02/2010	05/05/2010 A 02/06/2010

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:36B7D8E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 112 /2010

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade a servidora **GERALDA MARIA DE SOUZA ,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – STO2-**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 86, da Lei Complementar Municipal nº 001/90.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período aquisitivo de 01/02/1992 a 01/02/2002 ,tendo inicio em 14/06/2010 e término em 14/12/2010

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:62D19B16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 115/ 2010

"CONCEDE LICENÇA-TIP OA SERVIDORCONCEDE LICENÇA-TIP A72 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença Para Tratar de Interesse Particular (TIP), ao servidor **ADEILDO RODRIGUES DA SILVA ,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL – STO 12** , pelo período de 02 (dois) anos, com inicio em 01 de Julho de 2.010, à 01 de Julho de 2012.
II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:589245D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA DO PSF

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Prévia da Construção do PSF (Programa da Saúde Familiar) localizado na Rua 13 de maio.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9D3D3CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA DA CASA DO PRODUTOR

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Prévia da Construção da Casa do Produtor localizado na Rua Castro Alves – Vila Planalto.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:C5121645

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o Reforço de pneus para o Trator agrícola, objeto do Contrato de Repasse nº 315.322-57/2009/MAPA/CAIXA/PRODESA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente desta Prefeitura, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito.
PROCESSO: Nº 147/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2010
FAVORECIDO: GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.
VALOR: R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Iguatemi-MS, 31 de Maio de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:5E433E08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 154/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 038/2010
OBJETO: Aquisição de compressor de ar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
Vencedor(es): JACKSON RODRIGUES DA SILVA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

Iguatemi/MS, 30 de junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 30 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:8ADEC038

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 151/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 035/2010

OBJETO: Aquisição de Lençóis, para as macas e camas do Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal e Unidades de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
Vencedor(es): LEONILHA POERCH, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, totalizando R$ 718,60 (setecentos e dezoito reais e sessenta centavos);

Iguatemi/MS, 30 de junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 30 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:3189E4E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 142/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2010
OBJETO: Prestação de serviços de pensão com fornecimento de hospedagem, incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas no município de Campo Grande – MS, de acordo com as especificações e quantidades da Proposta de Preço – Anexo I.
Vencedor(es): WALTER PEREIRA KREFF - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

Iguatemi/MS, 23 de junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:72EF67C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 156/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 041/2010
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino e para o Núcleo de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ensino desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.
Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, totalizando R$ 33.954,75 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); FARIA & LOPES LTDA, no Anexo I - itens: 9, 17, 19, 22, 25, 41, 43, 46, totalizando R$ 4.393,90 (quatro mil e trezentos e noventa e três reais e noventa centavos); RAMOS & ROZÃO LTDA - ME, no Anexo I - itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, totalizando R$ 36.823,70 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos);

Iguatemi/MS, 01 de julho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 01 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:A888A8DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2010

PROCESSO Nº 144/2010
CONVITE Nº 040/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **C & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP.**
Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços técnico especializados para revisão, acompanhamento e questionamentos do valor adicionado fiscal da Quota-Parte do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do município de Iguatemi (MS).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: Ficha: 042 - Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Finanças- Funcional: 04.122.0002.2007.0000 – Gestão das atividades da Gerência de Finanças - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 50.040,00 (Cinqüenta mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 24 de Junho de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***THIAGO SANTOS ENGEL*** (C & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP).

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:D1E2EB1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.579/2010

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO*** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída nos termos desta Lei, a **"Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata"** com a campanha institucional desenvolvida na ultima semana do mês de novembro, culminado no dia 27 de novembro - **Dia Nacional de Prevenção ao Câncer**.

Art. 2º - A coordenação das atividades e serviços necessários à promoção da **"Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata",** ficarão a cargo da Gerência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Para efeito do disposto no artigo anterior, serão desenvolvidas na **"Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata"** as seguintes atividades:
I - campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o câncer e suas formas de prevenção;
II - parcerias com o Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, colocando gratuitamente à disposição da população masculina, acima de 40 (quarenta) anos, os exames necessários à prevenção e detecção precoce de câncer de próstata;
III - afixação, nas unidades da rede municipal de saúde e na rede hospitalar conveniada, em local de fácil visualização, de informações e orientações sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata e sobre a gratuidade e forma de acesso aos exames preventivos.

Art. 4º - Para atender as disposições desta Lei, poderá a Administração Municipal celebrar convênios e acordos com órgãos congêneres públicos e privados, e, especialmente, com o Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:4979FEA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA MS CIDADÃO – CASA DA GENTE
O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61, neste ato representando pelo seu Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Felippe Arcoverde** e pelo Secretário de Desenvolvimento e Econômico e Meio Ambiente **Sr. Juarez Gaudêncio de Figueiredo**, **CONVOCA** os beneficiários do Programa MS Cidadão - Casa da Gente constantes da relação abaixo, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital, compareçam na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Habitação, localizada na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro (Paço Municipal), para prestar esclarecimentos pelo não comparecimento na data estabelecida para recebimento das moradias, sob pena de perda do direito e convocação de beneficiários em lista de espera:

NOME	CPF
Maria da Silva Toledo Santos	026.308.791-35
Valdecir Alceu Jaruski	437.131.651-49
Valmir Dias	040.145.681-13

Iguatemi-MS, 07 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

JUAREZ GAUDÊNCIO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D2873D22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.580/2010

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RANCHO LOMA – ASPROLOMA**, fundada na data de 20 de fevereiro de 2003, Instituição Civil com prazo de duração indeterminado, de fundo social sem fins lucrativos, sem discriminação religiosa e política, composta de elementos do meio rural que exercem atividades produtivas diversas, dotada de personalidade

jurídica, situana na Avenida Jardelino José Moreira, nº 2049, Centro, no Município de Iguatemi-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.076/0001-50.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:989DF57D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 07 DE JULHO DE 2010

"Nomeia o Sr. CARLOS AGUIRRE ALMADA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO SIMBOLO ADI - 201 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. CARLOS AGUIRRE ALMADA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO SIMBOLO ADI - 201 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 07 de julho de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7780B0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159 DE 07 DE JULHO DE 2010

"Exonerar ex officio a Srª. SARA MACHADO DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, *SÍMBOLO ADI-201, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar ex offício a Srª. SARA MACHADO DA SILVA do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 07 de julho de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7F94B37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160 DE 07 DE JULHO DE 2010

"Nomeia a Sra. JUSSIMARA BARBOSA DINIZ, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO SIMBOLO ADI - 201 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. JUSSIMARA BARBOSA DINIZ, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO SÍMBOLO ADI - 201 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 07 de julho de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9920531B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 07 DE JUNHO DE 2010

"Nomeia o Sr. CARLOS AGUIRRE ALMADA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO SIMBOLO ADI - 201 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. CARLOS AGUIRRE ALMADA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO SIMBOLO ADI - 201 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 07 de julho de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C6E81191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO TUTELAR

Relação dos Candidatos Aprovados para Membros do Conselho Tutelar para o Triênio de 2010 a 2013 de Jaraguari-MS.
1º Jorge Luiz Barbosa Sandim
2º Suzan Custódio Pinto
3º Maria Auxiliadora Gomes Brasil Dalágua
4º Jéssica da Silva Espindola
5º Cleiton Antonio Santos Garcia

Jaraguari – MS, 06 de julho de 2010.

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A270AC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 DE 07 DE JULHO DE 2010

"Nomeia o Sr. ADEMIR CUSTÓDIO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO SIMBOLO ADI - 201 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. ADEMIR CUSTÓDIO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO SIMBOLO ADI - 201 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 07 de julho de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:03865E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 DE 07 DE JULHO DE 2010

"Exonerar ex officio o Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SÍMBOLO DAS-103, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar ex offício o Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SÍMBOLO DAS-103, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 07 de julho de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1C761136

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 246, DE 05 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Invalidez ao segurado **ABDUL HAKIM HAMZÉ TAHA**, matrícula nº 892, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Classe "C-1ª", Referência 10, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com proventos integrais, resultante da média aritmética simples, calculados com base no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS.
Processo nº 010/2009 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 05 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:6F473A74

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 247, DE 05 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado **CARLOS MAURÍCIO CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 277, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública/Odontólogo, Referência 48, Classe "C - 3ª", integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, calculados com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS.
Processo nº 002/2010 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 05 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4B13AC2B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 218, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Auxílio-Doença*** ao segurado **VANILDO ALVES CAETANO**, matrícula n.º 3.120, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Básicos/Trabalhador Braçal, Classe "A" – 2ª, Referência 02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com **proventos integrais**, calculados com base no artigo 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 20, de 01 de julho de 2005.
Processo n.º 015/2009 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4172D32D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 248, DE 05 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **SYRLEI POSTERLI PINHEIRO**, matrícula nº 247, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 14, Classe "D-1ª", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer com proventos integrais, resultante da média aritmética simples, calculados com base no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS.
Processo nº 018/2009 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 05 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4F76FA60

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1668, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar transformador a Empresa Nutri Carnes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a doar a empresa **Nutri Carnes – Indústria e Comércio de Carnes LTDA**, sociedade empresaria Limitada, inscrita sob o CNPJ nº 09.608.303/0001-66, na forma do artigo 199, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, 01 (um) Transformador de 225 KVA - 13 BKV, rede de 380/120 V, com valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o funcionamento de abate de bovinos e suínos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da instalação do equipamento correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B82B1FDA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 220, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Pensão*** a dependente **MARIA DE PAULA VIANA**, esposa do servidor e segurado **Pedro Queiroz dos Santos**, falecido aos 16 de fevereiro de 2010, inscrito no DRH sob n.º 860, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba, ocupante do cargo de Motorista, Referência 15, Classe "C" – 2ª, com **proventos integrais**, a partir da data do óbito, com fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005-RPPS.
Processo n.º 003/2010 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:8C029192

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 243, DE 02 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a licença para atividades políticas de servidores e dá outras providências"

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **NILSON GARCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista I/Motorista de Ônibus, Classe "C" – 1ª/Referência 14, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 147 da Lei Complementar Municipal n.º 040, de 31 de março de 2010, até o décimo dia após as eleições municipais, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 02 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:480971F3

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 245, DE 05 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **MARIA JOSEFA DE SOUZA BORGES**, matrícula nº 195 e 904, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível IV, Classe "F", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com carga horária de 22 horas aulas semanais, com proventos integrais, calculados com base no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS.
Processo nº 002/2009 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 05 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:9860D2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Diferente do que constou na publicação no Diário Oficial dos Municípios de MS nº 0121 de 05/07/2010, página 04, o

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 085/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2010. Onde se lê "MENOR PREÇO POR ITEM", ***LEIA SE "MENOR PREÇO POR LOTE"***, *e onde se lê* **"OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamento pesado.", ***LEIA SE "OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamento pesado."***. Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 07 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:159C7F07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2010/GAPRE

"Prorroga por igual período, prazo para Conclusão de Processo Disciplinar Administrativo mencionado no artigo 1º da Portaria n.º 078/2010."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2010/GAPRE, mencionado no artigo 1º da portaria n.º 078/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:232CA20A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO - RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2010 - PROCESSO N° 052/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no recurso impetrado pelas as empresas CIRUMED COMÉRCIO LTDA. e HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., processo acima citado, foi decidido através do jurídico deste município da seguinte forma: CIRUMED COMÉRCIO LTDA. desclassificada nos lotes 04 (quatro) e 06 (seis) e a empresa HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA desclassificada nos lotes 01 (um) aos 14 (quatorze). Estando o parecer disponível na sede desta prefeitura para conhecimento.

Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D7521075

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 47/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO UMA QUADRA POLIESPORTIVA.

CONTRATANTE :MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS
CONTRATADA: LHC TIBERY ENGENHARIA – ME
DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços, para construção de uma quadra poliesportiva, na Quadra 06, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, no Município de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.
DO VALOR - Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 54.434,32 (cinqüenta e quatro quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, para construção de uma quadra poliesportiva, de acordo com o edital de licitações.
DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
02.007.27.812.0014.1100 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS / GINASIOS DE ESPORTES.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DO FORO CONTRATUAL - As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 08 de junho de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

L.H.C. TIBERY ENGENHARIA ME
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EA079D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 36/2010
CARTA CONVITE N.º 06/2010
ABERTURA DIA: 28 de maio de 2010, às 09:00 horas
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando selecionar proposta pelo menor preço, pelo regime de empreitada global, para construção de uma quadra poliesportiva, na Quadra 06, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, no Município de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato.
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES
A empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 54.633.22 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos);**
A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 54.554,61 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos);**
A empresa **L.C.H TIBERY ENGENHARIA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 54.434,32 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).**
LICITANTE VENCEDOR - A empresa **L.C.H TIBERY ENGENHARIA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 54.434,32 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2010.

HOMOLOGAÇÃO: Em 01 de junho de 2.010.
Selvíria – MS, 01 de junho de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8044868B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO UMA QUADRA AREIA.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATADA: PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços, para construção de uma quadra para vôlei de areia (14X25) metros, no PETI Rural, Quadra 19, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, no Município de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.
DO VALOR DA OBRA - Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 23.222,19 (vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos**), para prestação de serviços para construção de uma quadra para vôlei de areia, de acordo com o edital de licitações nº. 37/2.010.

DO PAGAMENTO - O Município efetuará o pagamento de conformidade com o cronograma físico financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. Será efetuada medição com até trinta (30) dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) meses, após a assinatura do contrato e emissão da O.I.S.
DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
02.007.27.812.0014.11.00 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/ GINASIOS DE ESPORTES
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos do **CONVÊNIO Nº 16076/2010/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA** sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
08244003521730000 – PROGRAMA DE TRABALHO
0250000000 – FONTE DE RECURSO
444042 – NATUREZA DE DESPESA
2010NE00366 – NE
18/03/2010 – DATA
DO FORO CONTRATUAL - As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 08 de junho de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D56A68A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 37/2010
CARTA CONVITE N.º 07/2010
ABERTURA DIA: 28 de maio de 2010, às 10:00 horas
OBJETO: Construção de uma quadra para vôlei de areia (14X25) metros, no PETI Rural, Quadra 19, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, no Município de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha

de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

A empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 23.414,30 (vinte e três mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).**

A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 23.222.19 (vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).**

A empresa **L.C.H TIBERY ENGENHARIA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 23.274,15 (vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).**

LICITANTE VENCEDOR: A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 23.222.19 (vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2010.

HOMOLOGAÇÃO: 01 de junho de 2.010.
Selvíria – MS, 01 de junho de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2D8F3EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO RAMPAS, MUROS E ALAMBRADOS, E PLANTIO DE GRAMA E PAISAGISMO NO GINASIO DE ESPORTES.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATADA: PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, para construção de rampas, muros, alambrados, plantio de grama e paisagismo no Ginásio de Esportes, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, Quadra 177, na cidade de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.
DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 55.034,69 (cinqüenta e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para prestação de serviços de acordo com o edital de licitações.
DO PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento de conformidade com o cronograma físico financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
Será efetuada medição com até trinta (30) dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) meses, após a assinatura do contrato e a emissão da O.I.S.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.007.27.812.0014.1100 – CONTRUÇÃO DE QUADRAS /GINASIOS DE ESPORTES
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos do **CONVÊNIO Nº 16075/2010/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA** sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
08244003521730000 – PROGRAMA DE TRABALHO
0250000000 – FONTE DE RECURSO
444042 – NATUREZA DE DESPESA
2010NE00365 – NE
18/03/2010 - DATA
DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 08 de junho de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AA5AC80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 38/2010
CARTA CONVITE N.º 08/2010
ABERTURA DIA: 28 de maio de 2010, às 14:00 horas
OBJETO: Construção de rampas, muros, alambrados, plantio de grama e paisagismo no Ginásio de Esportes, localizado, na Avenida João Selvirio de Souza, Quadra 177, na cidade de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

A empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 55.214,30 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos).**

A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 55.034,69 (cinqüenta e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

A empresa **L.C.H TIBERY ENGENHARIA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 55.137,07 (cinqüenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e sete centavos).**

LICITANTE VENCEDOR: A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA, apresentou proposta no valor**

de R$ 55.034,69 (cinqüenta e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2010.
HOMOLOGAÇÃO: 01 de junho de 2.010.

Selvíria – MS, 01 de junho de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B1150401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 39/2010
CARTA CONVITE N.º 09/2010
ABERTURA DIA: 28 de maio de 2010, às 15:30 horas
OBJETO: Substituição de telhas, cumeeiras e ripas da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nelson Duarte Rocha, na Rua 12 de maio, na cidade de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES
A empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 31.760,95 (trinta e um mil setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).**
A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 31.649,55 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).**
A empresa **L.C.H TIBERY ENGENHARIA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 31.568,57 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).**
LICITANTE VENCEDOR: A empresa **L.C.H TIBERY ENGENHARIA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 31.568,57 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2010.
HOMOLOGAÇÃO: Em 01 de junho de 2.010.

Selvíria – MS, 01 de junho de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:97C13559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2.010

EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2.010
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEEIRAS E RIPAS DA ESCOLA NELSON DUARTE ROCHA
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATADA: LHC TIBERY ENGENHARIA – ME.
DO OBJETO:
A contratada fará a prestação de serviços de substituição de telhas, cumeeiras e ripas da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nelson Duarte Rocha, na Rua 12 de maio, na cidade de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.
DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 31.568,57 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, discriminado da seguinte forma:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Será efetuada medição com até trinta (30) dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) meses, após a assinatura do contrato e emissão da O.I.S.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2061 – REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos do **CONVÊNIO Nº 16659/2010/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE SELVÍRIA** sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
12.361.0035.2175.0000 – PROGRAMA DE TRABALHO
025000000 – FONTE DE RECURSO
33404102 – NATUREZA DE DESPESA
04872 – NE
14/02/2.009 - DATA
DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 08 de junho de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

L.H.C. TIBERY ENGENHARIA ME
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F0D7B165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2010

EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2010
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.
Do objeto - O objeto da presente contratação refere – se à implantação de pavimentação asfaltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Avenida João Selvirio de Souza, Rua 12 de Maio, Rua Afonso Garcia Moreira, Viela Projetada B, Rua Sebastião Teixeira Gomes e Rua Roberto Barraco, na cidade de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.
Da vigência - O presente contrato terá vigência para conclusão da obra de até noventa (90) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico.
Do valor da obra, das condições para execução e da forma de pagamento - O valor total do presente contrato é de **R$ 508.926,15 (quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)** conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.
Da fiscalização - A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos do **CONVÊNIO Nº. 019/2010 – SGI/COVEN Nº. 16399/2010, POR INTERMEDIO DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.**
O valor máximo estimado para a execução total da obra, para implantação de pavimentação asfaltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Avenida João Selvirio de Souza, Rua 12 de Maio, Rua Afonso Garcia Moreira, Viela Projetada B, Rua Sebastião Teixeira Gomes e Rua Roberto Barraco, na cidade de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital, será de R$ 511.996,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo R$ 500. 000,00 (quinhentos mil reais) da Concedente, cujas despesas correrão por conta do Programa de trabalho 26782002223810000 e Natureza de despesa 44.40.42.02, Fonte 0100000000, NE: 2010NE01126, desembolsado em duas parcelas, de conformidade com o plano de trabalho e cronograma físico – financeiro, e como contrapartida por conta do Município de Selvíria – MS, o valor de R$ 8.926,15 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 11 de junho de 2.010.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2953B18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 34/2.010
TOMADA DE PREÇOS: N. º 09/2.010
OBJETO: Implantação de pavimentação asfaltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Avenida João Selvirio de Souza, Rua 12 de Maio, Rua Afonso Garcia Moreira, Viela Projetada B, Rua Sebastião Teixeira Gomes e Rua Roberto Barraco, na cidade de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.
DA PROPOSTA APRESENTADA - A empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 508.926,15 (quinhentos e oito reais, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos.**
LICITANTE VENCEDORA: A empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 508.926,15 (quinhentos e oito reais , novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos.**
DA VIGENCIA: O prazo maximo para realização das obras e serviços constantes do edital 34/2.010 e Tomada de Preços n.º 09/2.010, será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da OIS.
HOMOLOGADA: 08 de junho de 2.010.

Selvíria-MS, 08 de junho de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:43C3D176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: JOSEFA SEVERINA COURA
DO OBJETO - O objeto do presente contrato refere-se à locação de um caminhão CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/ FORD/13000, ano 1983 e modelo 1984, placa HQZ 5800, RENAVAM: 392973669, com carroceria medindo no mínimo 3,90 metros de comprimento, 2,30 metros de largura, com motorista, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros.
DA VIGÊNCIA - A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.010, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
DO VALOR DA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO - A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 3.500,00 (três mil reais)** por mês, referente a prestação de serviço de locação de um caminhão CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/ FORD/13000, para prestação de serviços de limpeza geral da cidade de Selvíria – MS, de acordo com o disposto no edital de licitações. A

contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais), referente a 20 (vinte) dias do mês de junho;**
Sendo o valor total do presente contrato de **R$ 19.835,00 (dezenove oitocentos e trinta e cinco reais)**
DA FISCALIZAÇÃO - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.15.452.0028.2261: Manutenção e Operacionalização Dos Serviços Urbanos.
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 11 de junho de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOSEFA SEVERINA COURA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:703419FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2.010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO: JAIHARA SANTOS RIBEIRO

DO OBJETO - O objeto do presente contrato refere-se à locação de um CAR/CAMINHÃO/C/ABERTA/DIESEL/GM/CHEVROLET, ano 1979 e modelo 1979, placa BWK9017, RENAVAM: 418884226, com carroceria medindo no mínimo 4,00 metros de comprimento, com motorista e um ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os Bairros.
DA VIGÊNCIA - A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.010, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
DO VALOR DA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO - A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por dia, de acordo com o Edital de Licitações. A contratação será pelo período maximo de 15 (quinze) dias mensais, de acordo com o Edital de Licitações, ficou estabelecido que o Município irá contratar 90 dias de serviços durante o período de vigência do contrato, sendo 15 dias no mês de junho de 2010, 15 dias no mês de julho de 2010 e 15 dias no mês de agosto de 2010, 15 dias no mês de setembro de 2010, 15 dias no mês de outubro de 2010 e 15 dias no mês de novembro de 2010. O valor total do presente contrato é de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais), para prestação de serviço de locação do veículo/caminhão, descrito no item 2.1 deste edital.
DA FISCALIZAÇÃO - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programas vigente no exercício de 2010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.15.452.0028.2261: Manutenção e Operacionalização Dos Serviços Urbanos.
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 11 de junho de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHO
Prefeito

JAIHARA SANTOS RIBEIRO
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4752CCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2.010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO: JAIHARA SANTOS RIBEIRO
DO OBJETO - O objeto do presente contrato refere-se à locação de um CAR/CAMINHÃO/C/ABERTA/DIESEL/GM/CHEVROLET, ano 1979 e modelo 1979, placa BWK9017, RENAVAM: 418884226, com carroceria medindo no mínimo 4,00 metros de comprimento, com motorista e um ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os Bairros.
DA VIGÊNCIA - A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.010, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
DO VALOR DA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO - A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por dia, de acordo com o Edital de Licitações. A contratação será pelo período maximo de 15 (quinze) dias mensais, de acordo com o Edital de Licitações, ficou estabelecido que o Município irá contratar 90 dias de serviços durante o período de vigência do contrato, sendo 15 dias no mês de junho de 2010, 15 dias no mês de julho de 2010 e 15 dias no mês de agosto de 2010, 15 dias no mês de setembro de 2010, 15 dias no mês de outubro de 2010 e 15 dias no mês de novembro de 2010. O valor total do presente contrato é de **R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais),** para prestação de serviço de locação do veículo/caminhão, descrito no item 2.1 deste edital.

DA FISCALIZAÇÃO - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programas vigente no exercício de 2010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.15.452.0028.2261: Manutenção e Operacionalização Dos Serviços Urbanos.
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 11 de junho de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHO
Prefeito

JAIHARA SANTOS RIBEIRO
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3A75AAD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303 DE 01 DE JULHO DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. José Dodô da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o artigo 10º, inciso I, da Lei nº 659/2008 que se refere sobre os representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal para o biênio 2010 a 2012;

- Considerando o artigo 10º, inciso II, da Lei nº 659/2008, que se refere aos representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2010;

- Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído por 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas para comporem, na qualidade de conselheiros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titulares:
1 – ELIETE ALVARENGA BARBOSA GIOVANELLI
Órgão que representa: *Conselho Regional de Serviço Social*
2 – ODAIR GREGÓRIO
Órgão que representa: *Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Nelson Duarte*
3 – LOURDES DE JESUS ALVES
Órgão que representa: *Colegiado Escolar da Escola Estadual Ana Maria de Souza*
4 – NADIR PEREIRA RODRIGUES DE FIGUERÊDO
Órgão que representa: *Conselho Regional de Serviço Social*
5 – DANIELI APARECIDA FÁTIMA S. SOUZA
Órgão que representa: *Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Selvíria Alexandre*

Suplentes:
1 – RENATA APARECIDA CAVALCANTE BONFIM
Órgão que representa*: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Selvíria Alexandre*
2 – LUCIA BERNARDES QUEIROZ ALVES
Órgão que representa: *Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Maria de Souza*
3- SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Órgão que representa: *Colegiado Escolar da Escola Estadual Ana Maria de Souza*
4– MARIA ALDENORA BASTOS
Órgão que representa*: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim Camargo*
5 – CÉLIA MOLINA AREDES DE SOUZA
Órgão que representa: *Colegiado Escolar da Escola Estadual Ana Maria de Souza*

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:
1 - ELIZABETH APARECIDA B. TEIXEIRA DE SOUZA
Órgão que representa: *Projovem Adolescente*
2 - RENATA TEIXEIRA DE ASSIS
Órgão que representa: *Programa da Saúde da Família*
3 - SUELI DELMONDES AMARAL DO PRADO
Órgão que representa: *Escola Municipal Professor Nelson Duarte Rocha*
4 - GENÉZIO PEREIRA
Órgão que representa: *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*
5 **–** FRANCISCA JUSTINO DE SOUZA SALES
Òrgão que representa: *Centro de Educação Infantil Selvíria Alexandre*

Suplentes:
1 – SANDRA CORREIA DO NASCIMENTO
Órgão que representa: *Centro de Referência da Assistência Social*
2 – SANDRA DELMONDES AMARAL
Òrgão que representa: *Secretaria Municipal da Saúde*
3 – MARIA DORALICE SILVA BAHIA
Órgão que representa: *Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*
4 – ALICE SEBASTIANA DE SOUZA
Òrgão que representa: *Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*
5 – GUIOMAR GOMES DA SILVA
Órgão que representa: *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil*

Art. 2º - O mandato de conselheiros será de 02 (dois) anos, no período de 06/07/2010 a 06/07/2012, sendo permitido uma recondução.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 30 de junho de 2010.

PROF°. JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:632497EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306 DE 01 DE JULHO DE 2010

"Dispõe sobre a alteração da nomeação de servidores públicos municipais para comporem o Comitê do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. José Dodô da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de organizar um Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 153 de 20/11/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomeação de servidores públicos municipais, abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação – CTE, pelas seguintes representações:
I - Poder Executivo Municipal – *Dilmárcia Alves Batista Passarin*;
II - Técnico Administrativo da SEMED – *Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva;*
III - Conselho Municipal de Educação – *Aparecida Ferreira Oliveira*;
IV - Coordenação da Zona Urbana – *Sílvia Alves Fermino*;
V - Coordenação da Zona Rural – *Inez Rezende de Souza;*
VI - Diretores das Escolas Municipais – *Francisca Justino de Souza Sales*; *Maria Elizabeth Pereira; Roberto Leme do Prado;*
VII - Professores da Zona Urbana – *Clarice Souza Gerolin;*
VII - Professores da Zona Rural – *Izabel Oliveira da Silva*;
IX - Técnico Administrativo da SEMED – *Elisana Vieira Nogueira*.

Art. 2º - Podem colaborar com o compromisso em caráter voluntário, outros entes, público e privado, tais como organizações sindicais e da sociedade civil, igrejas, famílias, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a melhoria da qualidade da educação básica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril de 2010.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 01 de julho de 2010.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:28A6A22A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RECUPERAÇÃO DA BASE E REPERFILAMENTO ASFÁLTICA.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.
Do objeto
O objeto da presente contratação é o regime de empreitada global, para recuperação da base e reperfilamento asfaltica com massa Asfaltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trechos da Avenida João Selvirio de Souza e em trechos da Avenida Capitão Celso Batista da Silva, centro na cidade de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato.
Da vigência - O presente contrato terá vigência para conclusão da obra de até sessenta (60) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico.
Do valor da obra, das condições para execução e da forma de pagamento.
O valor total do presente contrato é de **R$ 241.345,29 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.
Da fiscalização - A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.452.0028.2265 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 07 de junho de 2.010.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:DFD1A3F0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2.010

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SAAD & NOGUEIRA ADVOCACIA S.S.
DO OBJETO - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Advocatícios consistentes na adoção de procedimentos administrativos e/ou judiciais com a finalidade de promover a recuperação de créditos tributários relativos ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).
A empresa contratada deverá promover o levantamento de todas as obras executadas nos limites deste município, como são os casos das obras rodoviárias, de energia e de construção civil, as quais necessitam de aferição jurídica quanto ao efetivo recolhimento aos cofres desta municipalidade dos créditos tributários devidos, abrangendo:
a) Adoção de quaisquer procedimentos administrativos que se fizerem necessários, até suas respectivas decisões definitivas;
b) Ajuizamento de ações cabíveis;
c) Acompanhamento sistemático das medidas e ações.
d) Comparecimento a audiências;
e) Elaboração de petições interlocutórias, memoriais e interposição de recursos em qualquer instância e demais atos que decorram das causas.
FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão serão desenvolvidos pela CONTRATADA, com a participação da equipe técnica da Prefeitura, iniciando-se pela discussão do planejamento detalhado dos serviços a serem realizadas e a definição, por parte da CONTRATADA, dos métodos e procedimentos técnicos a serem utilizados no desenvolvimento de cada um dos serviços a serem realizados.
A contratada deverá disponibilizar advogados e outros profissionais especializados para realização dos serviços.
Mensalmente deverá ser elaborado relatório sobre os serviços realizados.
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO - A Contratante pagará a contratada valor corresponde à aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor monetário do proveito econômico obtido em virtude de provimento das ações seja no âmbito administrativo ou judicial, além dos honorários de sucumbência de cada ação judicial transitada em julgado.
O Município efetuará o pagamento, mensalmente, em até 5 (cinco) dias, contados da data do crédito na conta corrente bancária da Prefeitura, resultante do proveito econômico obtido com as ações administrativas ou judiciais promovidas pela contratada, conforme objeto do presente contrato.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, emitida pela empresa contratada, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).
Caso a empresa contratada apresentar Certidão Positiva com Efeito Negativa e que tiverem seus débitos parcelados deverá apresentar junto com a Certidão as Guias de Recolhimentos, devidamente quitadas, com a autenticação mecânica do pagamento.
As notas fiscais serão discriminativas, deverão constar o número do contrato firmado, bem como, a identificação do processo a que corresponder.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:
02.004.04.122.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.000.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
E as Dotações que vierem a serem substituídas no Exercício seguinte.
- O Empenho da Despesa será efetuado na data de cada crédito recebido (depósito em conta corrente) da municipalidade, em função do objeto contratado, com base no excesso de arrecadação. Não será efetuado empenho global para o contrato a ser firmado, tendo em vista que os créditos serão apurados durante a vigência contratual e mediante as ações administrativas e ou judiciais.
DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da contratante.
DO FORO CONTRATUAL - As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria – MS, 01 de junho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

SAAD & NOGUEIRA ADVOCACIA S.S
Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:7F0CCFF3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: VIMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
D**O OBJETO -** A contratada fará o fornecimento dos materiais consumo, limpeza, copa e cozinha, para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
DA VIGÊNCIA - A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 28.228,72 (vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)** pelos produtos licitados.
O valor total do presente contrato é **R$ 28.228,72 (vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, pelos produtos licitados, considerando que serão fornecidos os produtos constantes do Mapa Comparativo de Preços, que faz parte integrante do presente contrato.
DA FISCALIZAÇÃO - Caberá às Secretarias Municipais procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:
02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.014.12.361.0007.2066 – MATENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 08 de junho de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

VIMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:9B9A0C08

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO: OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
DO OBJETO - A contratada utilizará um veiculo VW/KOMBI, ano e modelo 2003, de cor branca, placa AKY 4560, Chassi: 9BWGBO7XX3PO12654, utilizando veículo com, oito lugares disponíveis, o veículo locado será utilizado no transporte de pessoas para diversos municípios vizinhos e dentro do município de Selvíria, de conformidade com as definições da Secretaria Municipal de Promoção Social, para atendimento social da população carente.
DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo, salvo para as contratações que não referem ao transporte de alunos, nestes casos os contratos encerarão em 31 de dezembro de 2010.
Do valor dos serviços e do pagamento - A contratante pagará para a contratada a importância de R$ **0,85 (oitenta e cinco centavos)** por km rodado, pelos serviços prestados de transporte de pessoas, sendo valor mensal de **R$ 4675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).** O valor total do presente contrato será de **R$ 32.725,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).**
DA FISCALIZAÇÃO - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social acompanharão e procederão a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2010.
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS.
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FISICA
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 02 de junho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:9C2A1053

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONTRATADA: CASA DE CARNE E CONVENIENCIA ELDORADO LTDA - ME,

D**O OBJETO -** A contratada fará o fornecimento dos materiais consumo, limpeza, copa e cozinha, para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DA VIGÊNCIA -

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 8.405,24 (oito mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**; pelos produtos licitados.

O valor total do presente contrato é de **R$ 8.405,24 (oito mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, pelos produtos licitados, considerando que serão fornecidos os produtos constantes do Mapa Comparativo de Preços, que faz parte integrante do presente contrato.

Da fiscalização - Caberá às Secretarias Municipais procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:

02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.014.12.361.0007.2066 – MATENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 08 de junho de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

CASA DE CARNE E CONVENIENCIA ELDORADO LTDA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:199FF9A7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratada: ANTÔNIO C. ALVINO DA SILVA – ME

DO OBJETO - A contratada fará o fornecimento dos materiais consumo, limpeza, copa e cozinha, para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DA VIGÊNCIA - A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS. A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 29.131,18 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos)** pelos produtos licitados. O valor total do presente contrato é de **R$ 29.131,18 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos)**, pelos produtos licitados, considerando que serão fornecidos os produtos constantes do Mapa Comparativo de Preços, que faz parte integrante do presente contrato.

DA FISCALIZAÇÃO - Caberá às Secretarias Municipais procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:

02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.014.12.361.0007.2066 – MATENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 08 de junho de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ANTÔNIO C. ALVINO DA SILVA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:8FD0FD0E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2010

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2010
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: RICARDO SILVA BRITES – ME
DO OBJETO - A contratada fará o fornecimento dos materiais consumo, limpeza, copa e cozinha, para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
DA VIGÊNCIA - A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 14.154,40 (quatorze mil cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)**; pelos produtos licitados. O valor total do presente contrato é de **R$ 14.154,40 (quatorze mil cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)**, pelos produtos licitados, considerando que serão fornecidos os produtos constantes do Mapa Comparativo de Preços, que faz parte integrante do presente contrato.
Da fiscalização - Caberá às Secretarias Municipais procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:
02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.014.12.361.0007.2066 – MATENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 08 de junho de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

RICARDO SILVA BRITES – ME
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:FFF63600

PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 31/2.010
PREGÃO PRESENCIAL N. º 05/2.010
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

LICITANTE PARTICIPANTES:
ANTÔNIO C. ALVINO DA SILVA – ME;
RICARDO SILVA BRITES – ME.
VIMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,
CASA DE CARNE E CONVENIÊNCIA ELDORADO LTDA ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:
A empresa **ANTÔNIO C. ALVINO DA SILVA – ME**, venceu o valor de R$ **R$ 29.131,18 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos);**
A empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, venceu o valor de R$ **14.154,40 (quatorze mil cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos).**
A empresa **VIMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, venceu o valor de R$ **28.228,72 (vinte e oito mil duzentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos).**
A empresa **CASA DE CARNE E CONVENIÊNCIA ELDORADO LTDA ME**, venceu o valor de R$ **8.405,24 (oito mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
HOMOLOGAÇÃO: 31 de maio de 2.010.

Selvíria – MS, 28 de maio de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:DCCD7C5C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATERIAS RELACIONADAS COM AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: JOSE PLINIO P. DA COSTA - ME
DO OBJETO - O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços de publicidade para o município de Selvíria – MS.
Elaboração de material publicitário, como folders e cartazes para a divulgação dos evento e programas de trabalho do Governo Municipal, no âmbito de todas as Secretárias Municipais; O material produzido, pela empresa contratada, gerando as informações das ações desenvolvidas pelo Município, será utilizado para publicidade em jornais e revistas, como forma de manter a população informada. Manutenção dos sites do Município www.prefeituraselviria.ms.gov.br; www.selviriams.com.br, com a inclusão das matérias de interesse da municipalidade, visando manter a população informada das ações do Governo Municipal.
DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE. A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à prestação de serviços de publicidade para o município de Selvíria – MS, de acordo com o edital nº. 35/2010. O valor total da presente contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para prestação de serviços de publicidade para o município de Selvíria – MS, de acordo com o Edital nº.35/2.010.
DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contando a partir da data da assinatura do contrato.
DA FISCALIZAÇÃO -Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, emitindo relatórios necessários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da contratante, vigente no presente exercício de 2.010 e no Orçamento Programa a vigorar em 2011, assim descrita:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Exercício de 2010	R$ 21.000,00
Exercício de 2011	R$ 15.000,00
Total do Contrato	R$ 36.000,00

DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 02 de junho de 2.010.

PROFESSOR. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOSÉ PLÍNIO P. COSTA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:9B96312B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO: LUIZ CARLOS MARTINS FERREIRA
DO OBJETO - A contratada utilizará um veiculo VW/KOMBI, ano e modelo 2000 - 2001, de cor branca, placa BWJ5864, Chassi: 9BWGBO7X41P000917, utilizando veículo com oito lugares disponíveis, o veículo locado será utilizado no transporte de alunos para os Municípios vizinhos de Pereira Barreto – SP e Santa Fé do Sul – SP com percurso diário de ida e volta para Pereira Barreto e com percurso semanal para Santa Fé do Sul.
DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo, salvo para as contratações que não referem ao transporte de alunos, nestes casos os contratos encerarão em 31 de dezembro de 2010.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO - A contratante pagará para a contratada a importância de R$ **3.100,00 (três mil e cem reais)** por mês, pelos serviços prestados de transporte de pessoas. O valor total do presente contrato será de **R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).**
DA FISCALIZAÇÃO - A Secretaria Municipal de Educação acompanhara o procedera a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programas vigentes para o exercício de 2010.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.364.0008.2070 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIO.
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

LUIZ CARLOS MARTINS FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:000197E4

PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 32/2.010
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2.010
ABERTURA DIA: 28 de maio de 2010, às 09:00 horas
OBJETO: Contratação de serviços de transporte. Os vencedores do certame licitatório, após julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram:
Linha 1 – Não houve Proposta
Linha 2- Ficou para o prestador de serviços autônomo o senhor: **OSVALDO RODRIGUES DA SILVA**, por ter apresentado o menor preço no valor **R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)** o quilometro rodado.
Linha 3 - Ficou para o prestador de serviços autônomo o senhor: **LUIZ CARLOS MARTINS FERREIRA**, por ter apresentado o menor preço no valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** por mês, para rodar 3190 (três mil cento e noventa) quilômetros por mês.
Linha 4 – Não houve Proposta
VIGÊNCIA : 1- transporte de escolares da zona rural e urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2010, de conformidade com o calendário escolar;
2- prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando o atendimento social das famílias do Município de Selvíria, durante o exercício de 2010.
HOMOLOGADA EM: 31 de maio de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretario Administrativo

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:4A4B2C8C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE VEICULO

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratado: ALICIO MARQUES
Do objeto - O objeto do presente contrato refere-se a locação de um Trator, MASSEY FERGUSON, ano 1979, modelo MF, com operador, para prestação de serviços de limpeza urbana geral do perímetro urbano do município de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a roçadas de matos, gramados em terrenos baldios, ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais localidades a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado ficará a disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhado por mês.
Da vigência - O presente contrato terá vigência durante o período da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2010.
Do valor do contrato e da forma de pagamento - A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 90,00 (noventa reais**) por dia trabalhado, de acordo com o Edital de Licitações. A contratação será pelo período maximo de 15 (quinze) dias mensais, de acordo com o Edital de Licitações, ficou estabelecido que o Município irá contratar 90 dias de serviços durante o período de vigência do contrato, sendo 15 dias no mês de junho de 2010, 15 dias no mês de julho de 2010 e 15 dias no mês de agosto de 2010, 15 dias no mês de setembro de 2010, 15 dias no mês de outubro de 2010 e 15 dias no mês de novembro de 2010. O valor total do presente contrato é de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, e o valor mensal a ser pago de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais).
Da fiscalização - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue: **02.008.15.452.0028.2261 - Manutenção e Operacionalização do Serviços Urbanos.**
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do foro- As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 31 de maio de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ALICIO MARQUES
P/Contratado

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:B9755F15

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2.010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URABNA.
Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratada: AVELINA APARECIDA MANO ALVES
Do objeto - O objeto do presente contrato refere-se à locação de uma ESP/CAMINHONET/ABER/C.DU/FORD/F-1000, ano 1985 e modelo 1986, placa CGH 0351, RENAVAM: 3920655495 com carroceria medindo no mínimo 2,00 metros

de comprimento, com motorista, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Estradas e Rodagem – Estradas Vicinais, para atendimento da Zona Rural.
O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras/Departamento de Estradas e Rodagem.
Da vigência - A vigência da contratação será pelo período da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2.010.
Do valor da locação e do pagamento - A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** por mês, de acordo com o Edital de Licitações. O valor total do presente contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** para prestação de serviço de locação de caminhonete.
Da fiscalização - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0030.2270 - Manutenção e Operacionalização Do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural.
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

AVELINA APARECIDA MANO ALVES
P/Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:779A3363

PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 23/2.010
TOMADA DE PREÇOS: N. º 03/2.010
OBJETO: Recuperação da base e reperfilamento asfaltica, com massa asfaltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trechos da Avenida João Selvirio de Souza e em trechos da Avenida Capitão Celso Batista da Silva, centro na cidade de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato.
DA PROPOSTA APRESENTADA - A empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 241.345,29 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**
LICITANTE VENCEDORA:
A empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 241.345,29 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**
DA VIGENCIA: O prazo maximo para realização das obras e serviços constantes do edital 23/2.010 e Tomada de Preços n.º 03/2.010, será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da OIS.
HOMOLOGADA: 30 de abril de 2.010.

Selvíria - MS, 30 de abril de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:37C0830F

PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 29/2.010
PREGÃO PRESENCIAL N. º 04/2.010
OBJETO: O objeto deste pregão refere-se a Seleção de Empresa para Prestação de Serviços Advocatícios consistentes na adoção de procedimentos administrativos e/ou judiciais com a finalidade de promover a recuperação de créditos tributários da Prefeitura Municipal de Selvíria, relativos ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).
LICITANTE: SAAD & NOGUEIRA ADVOCACIA S.S.
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS - A empresa SAAD & NOGUEIRA ADVOCACIA S.S., apresentou o menor percentual de 25% (vinte e cinco) por cento para prestação de serviços advocatícios consistente na adoção de procedimentos administrativos ou judiciais com a finalidade de recuperar os créditos tributários da Prefeitura de Selvíria – MS, relativo ao ISSQN, conforme edital 29/2.010.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2.010.

Selvíria – MS, 26 de maio de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:67D3BF85

PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 35/2010
CARTA CONVITE N.º 05/2010
ABERTURA DIA: 28 de maio de 2010, às 08:00:00 horas
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para o município de Selvíria – MS. As matérias a serem publicadas serão encaminhadas pelas Secretarias Municipais: de Saúde, Educação, Promoção Social, Obras e Serviços Urbanos e Administração, visando comunicar e informar a sociedade de selvíria de todos os Programas de Trabalho implementados no âmbito da Administração.
LICITANTE VENCEDOR: JOSE PLINIO P DA COSTA
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: A empresa **VISÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, apresentou a proposta de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
A empresa **JOSE PLINIO P DA COSTA**, apresentou a proposta de R$ 3.000,00 (três mil reais) . A empresa **GRAFICA E EDITORA ATIVA SALGADENCE LTDA –**

ME apresentou a proposta de R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais).
DA PROPOSTA VENCEDORA, JOSE PLINIO P DA COSTA apresentou a proposta de R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: A contratação terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

HOMOLOGADA EM: 01 de junho de 2010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:E1341F03

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 041/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2010
OBJETO – contratação de serviços advocatícios especializados visando a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas a restituição ou compensação dos valores recolhidos a título de contribuição social patronal sobre 1/3 de férias e demais verbas de natureza indenizatória.
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº. 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria – MS.
-**BERTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS,** sociedade de advogados, com sede na cidade de Campo Grande – MS**,** sito na Rua da Paz nº. 129, 5º andar, salas 51 e 52, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.948.526/0001-00 representada pelo Sócio Diretor **Senhor Rodolfo Souza Bertin**, brasileiro, solteiro, advogado, Inscrito na OAB/MS sob nº. 9468, inscrito no CPF. 874.000.491-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim Avelino Resende, nº. 455, Vila Joselito, na cidade de Campo Grande – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do artigo 25 e inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/93.
OBJETO – Contratação de serviços advocatícios especializados visando a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas a restituição ou compensação dos valores recolhidos a título de contribuição social patronal sobre 1/3 de férias e demais verbas de natureza indenizatória.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO –
Quanto ao valor dos honorários de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) a cada R$ 10.000,00 (dez mil reais) recuperados, temos que está em conformidade com a realidade de mercado, considerando-se a tabela de honorário da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Da estimativa total de retorno para o Município aplica-se 19% (dezenove) por cento, que se refere ao valor estimado de honorários sobre o êxito, perfazendo o total de R$ 28.101,00 (vinte e oito mil, cento e um reais).
A Prefeitura de Selvíria – MS efetuará o pagamento a empresa contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do depósito bancário na conta corrente do Município dos créditos recuperados junto ao INSS, ou da data da compensação financeira, caso houver, entre o Município e o referido órgão.
DO REAJUSTE DE PREÇOS
Durante a vigência contratual não haverá reajustamento de preços, sendo o valor a ser pago a contratada, à título de honorários sobre o êxito obtido, em função das ações administrativas e/ou judiciais, destinadas a restituição ou compensação dos valores recolhidos, a título de contribuição social patronal sobre 1/3 de férias e demais verbas de natureza indenizatória.
DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA EMPRESA CONTRATADA
A empresa contratada adotará procedimentos administrativos e ou judiciais, que ser fizerem necessários, até suas respectivas decisões definitivas; conforme segue:
a) Ajuizamento de ações cabíveis;
b) Acompanhamento sistemático das medidas e ações;
c) Comparecimento a audiências;
d) Elaboração de petições interlocutórias, memoriais e interposição de recursos em qualquer instância e demais atos que decorram das causas;
Os serviços serão desenvolvidos de forma permanente com acompanhamento sistemático de todas as ações ajuizadas.
A CONTRATADA deverá utilizar, dentro do critério da conveniência, de todos os meios administrativos e judiciais possíveis, incluindo-se todos os recursais possíveis para o cabal fiel cumprimento do objeto.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO – A contratação terá vigência durante o período de 30 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo o referido prazo ser prorrogado, por iguais períodos, conforme determina a Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, até a conclusão dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- PARA O EXERCÍCIO DE 2010
02.004.04.122.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
JUSTIFICATIVA
O Município de **Selvíria - MS** considerando o numero de **435** funcionários temos a seguinte estimativa: R$ 510,00/3 x 435 x 10 = R$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Calcula-se 20% (vinte por cento) – percentual referente ao INSS - sobre o resultado acima, perfazendo o montante de R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais) que se refere a estimativa de retorno para o Município.

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:1BADB3FF

PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 40/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 40/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2010
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM, casado com CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM, REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM, casada com VALTER DOMINGUES DE AMORIM
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 661, de 13 de março de 2008.
OBJETO - locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS,

de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado, para instalação das empresas Segmento Indústria de Uniformes Ltda. – EPP e Unifardas Confecções do Brasil Ltda.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2010, com término em 31 de maio de 2011.
DO VALOR
A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
JUSTIFICATIVA – O objeto refere-se a locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado, para instalação das empresas Segmento Indústria de Uniformes Ltda. – EPP e Unifardas Confecções do Brasil Ltda.
Considerando que o Município não possui imóvel adequado para instalação da referida empresa, entendo que a única saída é a locação.
O Município de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio está desenvolvendo um trabalho no sentido de atrair investimentos para o setor industrial, cujo objetivo é o de gerar empregos para população que encontra - se desempregada. Com a oferta de novos postos de trabalho, de forma direta, a renda da população irá evoluir e incrementará também os empregos indiretos.
A atual administração, apurou também, que em Selvíria não existe nenhum outro prédio que atenda as exigências da empresa, mesmo porque o prédio passou por reformas e adequações em sua estrutura física, visando a instalação das máquinas e instalações da indústria. Outro fator refere-se a ótima localização.
Assim sendo, a licitação é Dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto do artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 31 de maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOÃO GERMANO DOS REIS FELICIO
Presidente

DALVA REGINA LEAL LIMA
Membro

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

BRUNO CABEÇONI DOS SANTOS
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:7A686D10

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
LOCADORES: JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM, casado com CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM, REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM, casada com VALTER DOMINGUES DE AMORIM
- da fundamentação legal
O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Lei Municipal nº. 661, datada de 13 de março de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel objeto do presente contrato e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal datado de 31 de maio de 2010. Processo de Dispensa de Licitação 02/2010, Edital 40/2010.
- do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado, para instalação das empresas Segmento Indústria de Uniformes Ltda. – EPP e Unifardas Confecções do Brasil Ltda.
- do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).
- da vigência
O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2010 com término em 31 de maio de 2011.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária fixada no orçamento vigente de 2010 e na que vier a ser inserida no orçamento de 2011, com a seguinte classificação programática:
02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Despesa orçamentária do exercício de 2010 R$ 9.100,00
Despesa orçamentária do exercício de 2011 R$ 6.500,00
Total da Despesa orçamentária contratada R$ 15.600,00
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM
Locador

CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM
Locadora

REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM

Locadora

VALTER DOMINGUES DE AMORIM
Locador

Testemunhas:
1._____
2. _____

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:BF64B673

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2010

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS.
CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**,
CONTRATADA: BERTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
-da autorização
O presente Contrato é celebrado em decorrência da Ordem de Serviço exarada pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de junho de 2010, constante do Processo de Licitação Edital n° 041/2010, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2010, para contratação direta com base no caput do art. 25, inc. II c/c 13, V da Lei 8666/93, que faz parte integrante deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- da fundamentação legal
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
- do regime de execução:
O presente contrato será executado através de Administração Indireta, pelo regime de empreitada por preço global.
– do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a contratação de serviços advocatícios especializados, visando a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas a restituição ou compensação dos valores recolhidos, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à título de contribuição social patronal sobre 1/3 de férias e demais verbas de natureza indenizatória.
- do preço e forma de pagamento
. A contratada receberá, a título de honorários advocatícios, o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) sobre cada R$ 10.000,00 (dez mil reais) obtidos em virtude das medidas propostas, sendo estimado para este contrato o valor de R$ 28.101,00 (vinte e oito mil, cento e um reais), excluídos os honorários de sucumbência;
Como contraprestação final dos serviços, em caso de procedência das medidas adotadas, a CONTRATADA receberá a título de honorários, o valor proposto, sobre o proveito econômico ou patrimonial advindo. Em caso de improcedência de qualquer dos procedimentos, a CONTRATADA não receberá qualquer outra verba por parte do município referente ao processo improcedente.
A CONTRATADA receberá, com fundamento no artigo 23 da Lei Federal n. 8.906/94, integralmente, os honorários advocatícios a título de sucumbência.
Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
A Prefeitura de Selvíria – MS efetuará o pagamento a empresa contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do depósito bancário na conta corrente do Município dos créditos recuperados junto ao INSS, ou da data da compensação financeira, caso houver, entre o Município e o referido órgão
– da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária, vigente no exercício financeiro de 2010 e exercícios seguintes, nas datas da recuperação dos créditos objeto do presente contrato, abaixo discriminada:
02.004.04.122.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- dos prazos e vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 30 (trinta) meses, enquanto não houver perda de seu objeto, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogado por interesse das partes mediante Termo Aditivo próprio, tudo consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- do foro
As partes elegeram o foro da Comarca de Três Lagoas/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.
E por estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes perante as testemunhas que também o subscrevem.

Selvíria - MS, 14 de junho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

BERTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
P/ Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:47A98443

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO 58

(Ref. Ao Contrato N.º 58/2010, Convite N.º 16/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data da Assinatura: 11/06/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para a execução de Obra de Demolição e Construção de Ponte de Madeira com Vigamentos simples com extensão de 11M (Onze Metros), Largura 4,5M(Quatro Metros e Meio) e altura de 2,5M (Dois Metros e Meio) sobre o Rio Tereré onde a mesma ficara responsável pela obra em sua totalidade como descrito no edital supracitado.

Valor: R$ 56.210,40 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)
Pagamento: O pagamento da Obra sera efetuado de acordo com o cronograma fisico financero apresentado pela empresa junto a sua proposta, cumpridas as exigências explicitas e após a autorização para o inicio da Obra/serviços e respeitando a disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
Vigência: em 12 (doze meses) da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.
Dotação: 02.10.26.782.018.2.021
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações.
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:32A23D8B

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO 62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato N.º 62/2010, Dispensa N.º 19/2010)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2010
MODALIDADE: DISPENSA: 19/2010
OBJETO: Reforma de Uma Ponte de Madeira com Vigamentos Simples com Extensão de 10M (Dez Metros) e Largura de 4,5M (Quatro Metros e Meio) sobre o Rio Guaçuzinho.
Valor Total da Aquisição: R$14.325,92 (Quatorze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)
Data da Assinatura: 15/06/2010
Contratada: W. V. CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.04.122.018.2.022
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Sete Quedas - MS, 15 de junho de 2010.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL.

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:5FB86FF2

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO 61

(Ref. Ao Contrato N.º 61/2010, Tomada de Preço N.º 11/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: LUCINEA CARDOSO ME
Data da Assinatura: 21/06/2010.
Objeto: O objeto da presente licitação visa à aquisição pelo Município de Equipamentos para Instalação de Parque Infantil no C.E.I. Meus Filhos e na Escola Municipal Inácio de Castro de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente, com recursos do Convênio nº15691 de 10 de dezembro de 2009, que entre si celebram o Estado do mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Sete Quedas/MS para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo – I, parte integrante do edital em conformidade com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais)
Pagamento: O pagamento será feito diretamente à CONTRATADA na entrega do objeto, através de cheque nominativo, emitido pela Tesouraria do Município CONTRATANTE, contra a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura respectiva, contendo o atestado da entrega do objeto, passado por quem de direito.
Vigência: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 02.07.12.361.003.2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS e LUCINEA CARDOSO ME.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:9AE2641F

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO 64

(Ref. Ao Contrato Nº 64/2010, Tomada de Preço Nº 12/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: W. V. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data da Assinatura: 25/06/2010
Objeto: Contratação de uma empresa para Construção da 2º Etapa da Praça Central Santa Monica, onde a mesma ficara responsável pela obra em sua totalidade referente ao contrato de repasse Nº 0295.318-55/2009MTUR/CAIXA, Programa de Finalidade Turística, com materiais e serviçõs de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante do Edital Modalidade Tomada de Preço Tipo Menor Preço Global e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 301.514,16 (Trezentos e Um Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos).
Pagamento: A altorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada sera feita em parcelas, de acordo com o cronograma fisico-finaceiro, após atestada, pela CONTRATANTE, a execução fisica e comprovação do aporte da comtrapartida financeira da etapa correspondente e apos a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.
Vigência: 12 (Doze meses) da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.15.451.018.1.072
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS e W. V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:06A962CE

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO 59

(Ref. Ao Contrato N.º 59/2010, Convite N.º 17/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data da Assinatura: 11/06/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para a execução de Obra de Demolição e Construção de Ponte de Madeira com Vigamentos simples com extensão de 9M (Nove Metros), Largura 4,5M (Quatro Metros e Meio) e altura de 3,5M (Três Metros e Meio) sobre o Rio Mocoin onde a mesma ficara responsável pela obra em sua totalidade como descrito no edital supracitado.
Valor: R$ 57.951,40 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
Pagamento: O pagamento da Obra sera efetuado de acordo com o cronograma fisico financero apresentado pela empresa junto a sua proposta, cumpridas as exigências explicitas e apos a autorização para o inicio da Obra/serviços e respeitando a disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
Vigência: em 12 (doze meses) da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.
Dotação: 02.10.04.122.018.2.022
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações.
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, WV. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:4198506A

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO 60

(Ref. Ao Contrato N.º 60/2010, Convite N.º 18/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data da Assinatura: 11/06/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para a execução de Obra de Demolição e Construção de Ponte de Madeira com Vigamentos simples com extensão de 12M (Doze Metros) e Largura 4,5M (Quatro Metros e Meio) sobre o Rio Caaverá onde a mesma ficara responsável pela obra em sua totalidade como descrito no edital supracitado.
Valor: R$ 63.828,55 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Pagamento: O pagamento da Obra sera efetuado de acordo com o cronograma fisico financero apresentado pela empresa junto a sua proposta, cumpridas as exigências explicitas e apos a autorização para o inicio da Obra/serviços e respeitando a disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
Vigência: em 12 (doze meses) da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.
Dotação: 02.10.26.451.018.2.060
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações.
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, WV. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:451489EC

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO 57

(Ref. Ao Contrato N.º 57/2010, Convite N.º 15/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
Assinatura: 09/06/2010
Objeto: O objeto da presente licitação visa à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com a Obra de Recapagem de Ruas e Avenidas Municipais Totalizando 20.000 m² (Vinte Mil Metros Quadrados), em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 119.800,00 (Cento e Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
Pagamento: O pagamento será feito através de cheque nominativo, emitido pela Tesouraria do Município, divididos em parcelas mensais correspondentes aos serviços prestados até o fim do mesmo.
Vigência: no período de 06 (Seis Meses) contados de sua assinatura.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.15.451.018.1.012
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:1D47AF52

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO 63

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato N.º 63/2010, Dispensa N.º 20/2010)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2010
MODALIDADE: DISPENSA: 20/2010
OBJETO: Retífica de Um Motor MB – OM366 ASP de Uma Pá Michigan 55C.
Valor Total da Aquisição: R$7.437,00 (Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais)
Data da Assinatura: 22/06/2010
Contratada: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.26.782.018.2.021
Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sete Quedas - MS, 22 de junho de 2010.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL.

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:AF1C7FFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. i**nciso III,** da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementarnovalor de **R$ 851.400,00(Oitocentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos reais)**, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301-2007
44.90.52.00 – F – 00 R$ 250.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1101.15.451.501-1013
44.90.51.00 – F – 18 R$31.400,00
1101.04.122.503-1011
44.90.51.00 – F – 00 R$30.000,00
1101.15.451.503-2048
33.90.30.00 – F – 00 R$340.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18.541.603-2064
33.90.30.00 – F – 00 R$ 15.000,00
1601.20.606.604-2072
44.90.52.00 – F – 12R$ 105.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.701-2038
33.90.39.00 – F – 00 R$60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.122.805-2044
31.90.94.00 – F – 00 R$ 20.000,00

TOTAL GERAL R$851.400,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III –Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, daLeiFederal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301-2009
33.90.39.00 – F – 00 R$ 90.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 90.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1101.26.782.501-1016
44.90.51.00 – F – 18 R$31.400,00
1101.17.512.504-1015
44.90.51.00 – F – 00 R$ 30.000,00
1101.15.451.503-2048
33.90.36.00 – F – 00 R$ 70.000,00
1101.25.751.503-2051
44.90.51.00 – F – 00 R$ 50.000,00
1101.15.451.501-1013
44.90.51.00 – F – 00 R$ 135.000,00
1101.04.122.503-1011
44.90.51.00 – F – 12R$ 35.000,00
1101.15.451.503-1012
44.90.51.00 – F – 12R$ 40.000,00
1101.17.512.504-1015
44.90.51.00 – F – 12R$ 30.000,00
1101.15.451.503-2048
44.90.52.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.20.606.604-2072
33.90.39.00 – F – 00 R$ 70.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.703-2037
33.90.30.00 – F – 00 R$60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.122.805-2044
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00

TOTAL GERALR$851.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de Julhode 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F08C068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESOLUÇÃO N° 01, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios de elegibilidade e seleção de beneficiários para os Programas Habitacionais de Interesse Social

O Conselho Municipal de Habitação, reunido no dia 30 de Junho de 2010, na sala de reuniões do CRASE – Coração de Mãe, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, considerando o disposto no art. 6º. da Política Municipal de Habitação (Lei n° 2.169/2007), com as modificações introduzidas pelas Leis n° 2.262/2008 e 2.301/2008, no que se refere à regulamentação dos critérios de elegibilidade e seleção de beneficiários para os Programas Habitacionais de Interesse Social, emite *a seguinte Resolução:*

Art.1°. O processo seletivo obedecerá a antiguidade no cadastramento;

Art. 2°. As famílias deverão comprovar, através do título de eleitor, residência no Município, no mínimo, por dois anos;

Art. 3°. As famílias devem estar inscritas no Sistema de Cadastro Habitacional do município e inseridas no Cadastro Único do Governo Federal- CADUNICO.
Parágrafo Primeiro: A seleção é o ato que define as famílias inscritas no sistema de cadastro e que poderão ser beneficiadas através de PROGRAMA HABITACIONAL, conforme critérios especificados abaixo:
I. Mulher arrimo de família, com maior número de dependentes;
II. Portadores de necessidades especiais;
III. Portadores de doenças degenerativas, comprovadas em Laudo Médico;
IV. Idosos conforme a lei;
V. Famílias beneficiárias de programas sociais do Governo;
VI. Renda Familiar de acordo com a modalidade do Programa Habitacional;
VII. Viver em casa de aluguel, cedida, coabitada e em condições precárias;
VIII. Famílias moradoras em áreas de risco e insalubre: lixões, encostas, favelas, alagadiços.
Parágrafo Segundo: Constituem restrições ao beneficiário para participar do Processo Seletivo a Programas Habitacionais no município:
I. Possuir imóveis em seu nome ou em nome de seu cônjuge/companheiro;
II. Ter sido beneficiado em outro Programa Habitacional Federal, Estadual e Municipal;
III. Omitir, em documento público ou particular declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Art. 4º. Aplica-se às famílias provenientes de terem sido desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados oficialmente e em projetos de regularização fundiária e que tiverem que ser realocadas, a dispensa da aplicabilidade dos critérios de anterioridade no cadastramento.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 30 de Junho de 2010.

VERA LÚCIA RODRIGUES RENÓ
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4573AE98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, divulga, o presente Edital e o Anexo I, que consta o Gabarito das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Magistério e da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, como segue:

1 – DO GABARITO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.1 - O Gabarito das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2 - O candidato que não concordar com o Gabarito Oficial poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação.
1.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no horário das 7 às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS.
1.4 - O recurso deverá ser entregue em folha individual por questão, digitado ou em letras de forma, com a bibliografia que o fundamente, devendo dele constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.
1.5 - Os recursos interpostos, por fax, por e-mail e fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data de postagem nos Correios.

Sidrolândia /MS, 06 de julho de 2010.
DALTRO FIUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº. 008/2010

GABARITO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ARANY BARCELLOS - EXTENSÃO ANTONIO ALVES NANTES

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B
33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B
33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B
33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B
33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ÁREA RURAL MULTISSERIADO / ESCOLA MUNICIPAL ARANY BARCELLOS – EXTENSÃO JIBÓIA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B
33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ÁREA RURAL MULTISSERIADO / ESCOLA MUNICIPAL ARANY BARCELLOS – EXTENSÃO JOÃO BATISTA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B
33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ÁREA RURAL MULTISSERIADO / ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS ALVES NANTES – EXTENSÃO SANTA LÚCIA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B
33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B

33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / ARTES - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - C
17 - B	18 - A	19 - D	20 - C	21 - E	22 - B	23 - A	24 - C
25 - B	26 - D	27 - C	28 - A	29 - C	30 - E	31 - A	32 - E
33 - C	34 - D	35 - A	36 - B	37 - C	38 - D	39 - A	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B
17 - D	18 - D	19 - C	20 - A	21 - D	22 - B	23 - C	24 - C
25 - B	26 - A	27 - E	28 - A	29 - E	30 - A	31 - C	32 - B
33 - C	34 - C	35 - E	36 - D	37 - B	38 - A	39 - B	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ARANY BARCELLOS – EXTENSÃO ANTONIO ALVES NANTES = 14 H/A E EXTENSÃO JIBÓIA = 4 H/A

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - B
17 - E	18 - C	19 - C	20 - D	21 - A	22 - C	23 - D	24 - C
25 - A	26 - D	27 - B	28 - B	29 - C	30 - B	31 - D	32 - D
33 - E	34 - B	35 - A	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO = 10 H/A E ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO = 8 H/A

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - B
17 - E	18 - C	19 - C	20 - D	21 - A	22 - C	23 - D	24 - C
25 - A	26 - D	27 - B	28 - B	29 - C	30 - B	31 - D	32 - D
33 - E	34 - B	35 - A	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - B
17 - E	18 - C	19 - C	20 - D	21 - A	22 - C	23 - D	24 - C
25 - A	26 - D	27 - B	28 - B	29 - C	30 - B	31 - D	32 - D
33 - E	34 - B	35 - A	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - B
17 - E	18 - C	19 - C	20 - D	21 - A	22 - C	23 - D	24 - C
25 - A	26 - D	27 - B	28 - B	29 - C	30 - B	31 - D	32 - D
33 - E	34 - B	35 - A	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - B
17 - E	18 - C	19 - C	20 - D	21 - A	22 - C	23 - D	24 - C
25 - A	26 - D	27 - B	28 - B	29 - C	30 - B	31 - D	32 - D
33 - E	34 - B	35 - A	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA – RESERVA INDÍGENA / ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL = 6 H/A E EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ = 4 H/A E EXTENSÃO JOÃO BATISTA FIGUEIREDO = 8 H/A

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - B
17 - E	18 - C	19 - C	20 - D	21 - A	22 - C	23 - D	24 - C
25 - A	26 - D	27 - B	28 - B	29 - C	30 - B	31 - D	32 - D
33 - E	34 - B	35 - A	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / LIBRAS - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - C	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - C
17 - A	18 - A	19 - D	20 - B	21 - B	22 - C	23 - A	24 - E
25 - E	26 - C	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C	31 - D	32 - E
33 - E	34 - A	35 - D	36 - B	37 - A	38 - E	39 - A	40 - B

CARGO: PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO / RESERVA INDÍGENA / ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL – EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - A
17 - B	18 - A	19 - B	20 - A	21 - C	22 - D	23 - E	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C	31 - D	32 - B
33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / AGROECOLOGIA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO = 8 H/A E ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO = 10 H/A

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C
17 - A	18 - C	19 - D	20 - E	21 - D	22 - A	23 - C	24 - E
25 - D	26 - A	27 - E	28 - A	29 - C	30 - D	31 - D	32 - B
33 - E	34 - E	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - D

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / AGROECOLOGIA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C
17 - A	18 - C	19 - D	20 - E	21 - D	22 - A	23 - C	24 - E
25 - D	26 - A	27 - E	28 - A	29 - C	30 - D	31 - D	32 - B
33 - E	34 - E	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - D

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / ARTES - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - E	14 - A	15 - C	16 - D
17 - B	18 - C	19 - C	20 - D	21 - A	22 - D	23 - A	24 - C
25 - D	26 - A	27 - C	28 - A	29 - B	30 - C	31 - A	32 - C
33 - B	34 - C	35 - B	36 - E	37 - D	38 - C	39 - A	40 - B

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / CIÊNCIAS - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C
17 - B	18 - D	19 - E	20 - E	21 - A	22 - A	23 - C	24 - E
25 - C	26 - D	27 - E	28 - E	29 - C	30 - A	31 - B	32 - D
33 - B	34 - B	35 - E	36 - A	37 - D	38 - E	39 - E	40 - D

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / CIÊNCIAS - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C
17 - B	18 - D	19 - E	20 - E	21 - A	22 - A	23 - C	24 - E
25 - C	26 - D	27 - E	28 - E	29 - C	30 - A	31 - B	32 - D
33 - B	34 - B	35 - E	36 - A	37 - D	38 - E	39 - E	40 - D

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / CIÊNCIAS - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C
17 - B	18 - D	19 - E	20 - E	21 - A	22 - A	23 - C	24 - E
25 - C	26 - D	27 - E	28 - E	29 - C	30 - A	31 - B	32 - D
33 - B	34 - B	35 - E	36 - A	37 - D	38 - E	39 - E	40 - D

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - A	15 - A	16 - B
17 - C	18 - D	19 - C	20 - C	21 - E	22 - A	23 - C	24 - B
25 - E	26 - A	27 - E	28 - A	29 - E	30 - A	31 - A	32 - E
33 - D	34 - C	35 - C	36 - B	37 - D	38 - D	39 - B	40 - C

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO = 8 H/A E ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO = 10 H/A

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - A	15 - A	16 - B
17 - C	18 - D	19 - C	20 - C	21 - E	22 - A	23 - C	24 - B
25 - E	26 - A	27 - E	28 - A	29 - E	30 - A	31 - A	32 - E
33 - D	34 - C	35 - C	36 - B	37 - D	38 - D	39 - B	40 - C

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / GEOGRAFIA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO = 10 H/A E ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO = 8 H/A

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - D	15 - E	16 - D
17 - A	18 - E	19 - E	20 - C	21 - A	22 - C	23 - D	24 - B
25 - C	26 - E	27 - D	28 - D	29 - A	30 - B	31 - C	32 - B
33 - E	34 - A	35 - B	36 - B	37 - C	38 - A	39 - B	40 - C

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / GEOGRAFIA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - D	15 - E	16 - D
17 - A	18 - E	19 - E	20 - C	21 - A	22 - C	23 - D	24 - B
25 - C	26 - E	27 - D	28 - D	29 - A	30 - B	31 - C	32 - B
33 - E	34 - A	35 - B	36 - B	37 - C	38 - A	39 - B	40 - C

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / GEOGRAFIA - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - D	15 - E	16 - D
17 - A	18 - E	19 - E	20 - C	21 - A	22 - C	23 - D	24 - B
25 - C	26 - E	27 - D	28 - D	29 - A	30 - B	31 - C	32 - B
33 - E	34 - A	35 - B	36 - B	37 - C	38 - A	39 - B	40 - C

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / HISTÓRIA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - C	15 - B	16 - C
17 - C	18 - A	19 - C	20 - D	21 - D	22 - E	23 - B	24 - D
25 - A	26 - A	27 - B	28 - B	29 - A	30 - C	31 - C	32 - C
33 - A	34 - E	35 - A	36 - E	37 - C	38 - D	39 - B	40 - C

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / HISTÓRIA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - C	15 - B	16 - C
17 - C	18 - A	19 - C	20 - D	21 - D	22 - E	23 - B	24 - D
25 - A	26 - A	27 - B	28 - B	29 - A	30 - C	31 - C	32 - C
33 - A	34 - E	35 - A	36 - E	37 - C	38 - D	39 - B	40 - C

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS – ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO = 8 H/A E ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO = 10 H/A

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - C	15 - E	16 - D
17 - B	18 - A	19 - B	20 - B	21 - E	22 - A	23 - A	24 - E
25 - A	26 - D	27 - B	28 - D	29 - A	30 - D	31 - A	32 - E
33 - B	34 - A	35 - D	36 - E	37 - E	38 - A	39 - E	40 - B

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - B	14 - C	15 - E	16 - D
17 - B	18 - A	19 - B	20 - B	21 - E	22 - A	23 - A	24 - E
25 - A	26 - D	27 - B	28 - D	29 - A	30 - D	31 - A	32 - E
33 - B	34 - A	35 - D	36 - E	37 - E	38 - A	39 - E	40 - B

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ARANY BARCELLOS – EXTENSÃO JIBÓIA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E
17 - A	18 - D	19 - C	20 - D	21 - E	22 - B	23 - E	24 - D

25 - A	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - E	32 - B
33 - A	34 - C	35 - D	36 - C	37 - E	38 - B	39 - A	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA PORTUGUESA – ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ARANY BARCELLOS – EXTENSÃO PAULO OSMAR

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E
17 - A	18 - D	19 - C	20 - D	21 - E	22 - B	23 - E	24 - D
25 - A	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - E	32 - B
33 - A	34 - C	35 - D	36 - C	37 - E	38 - B	39 - A	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E
17 - A	18 - D	19 - C	20 - D	21 - E	22 - B	23 - E	24 - D
25 - A	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - E	32 - B
33 - A	34 - C	35 - D	36 - C	37 - E	38 - B	39 - A	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E
17 - A	18 - D	19 - C	20 - D	21 - E	22 - B	23 - E	24 - D
25 - A	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - E	32 - B
33 - A	34 - C	35 - D	36 - C	37 - E	38 - B	39 - A	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E
17 - A	18 - D	19 - C	20 - D	21 - E	22 - B	23 - E	24 - D
25 - A	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - E	32 - B
33 - A	34 - C	35 - D	36 - C	37 - E	38 - B	39 - A	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E
17 - A	18 - D	19 - C	20 - D	21 - E	22 - B	23 - E	24 - D
25 - A	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - E	32 - B
33 - A	34 - C	35 - D	36 - C	37 - E	38 - B	39 - A	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E
17 - A	18 - D	19 - C	20 - D	21 - E	22 - B	23 - E	24 - D
25 - A	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - E	32 - B
33 - A	34 - C	35 - D	36 - C	37 - E	38 - B	39 - A	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / MATEMÁTICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ARANY BARCELLOS – EXTENSÃO JIBÓIA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A
17 - A	18 - C	19 - B	20 - E	21 - A	22 - E	23 - C	24 - D
25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D	31 - E	32 - B
33 - B	34 - D	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - D	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / MATEMÁTICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A
17 - A	18 - C	19 - B	20 - E	21 - A	22 - E	23 - C	24 - D
25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D	31 - E	32 - B
33 - B	34 - D	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - D	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / MATEMÁTICA - ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A
17 - A	18 - C	19 - B	20 - E	21 - A	22 - E	23 - C	24 - D
25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D	31 - E	32 - B
33 - B	34 - D	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - D	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / MATEMÁTICA - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A
17 - A	18 - C	19 - B	20 - E	21 - A	22 - E	23 - C	24 - D
25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D	31 - E	32 - B
33 - B	34 - D	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - D	40 - E

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ÁREA RURAL / ATUAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:CMEI ELZA ALVES LEME

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - C	16 - C
17 - D	18 - E	19 - C	20 - A	21 - D	22 - D	23 - D	24 - C
25 - E	26 - A	27 - C	28 - D	29 - D	30 - B	31 - B	32 - B
33 - E	34 - B	35 - C	36 - A	37 - D	38 - E	39 - C	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ARTES - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - D	15 - B	16 - C
17 - B	18 - C	19 - A	20 - C	21 - B	22 - E	23 - B	24 - C
25 - C	26 - A	27 - D	28 - B	29 - C	30 - E	31 - B	32 - A
33 - C	34 - B	35 - E	36 - C	37 - D	38 - B	39 - A	40 - B

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE / ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - C	16 - C
17 - D	18 - E	19 - C	20 - A	21 - D	22 - D	23 - D	24 - C
25 - E	26 - A	27 - C	28 - D	29 - D	30 - B	31 - B	32 - B
33 - E	34 - B	35 - C	36 - A	37 - D	38 - E	39 - C	40 - A

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

01 - D	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - B	07 - A	08 - D
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - C	15 - C	16 - D
17 - A	18 - E	19 - B	20 - D	21 - A	22 - B	23 - A	24 - D
25 - B	26 - E	27 - D	28 - A	29 - D	30 - B	31 - C	32 - A
33 - A	34 - E	35 - B	36 - C	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:34A8197B

